

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 144/2021.  
Autor: Vereador Marmuthe Cavalcanti

**PARECER**

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 144/2021. INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AOS BARES, RESTAURANTES E DEMAIS ESTABELECIMENTO SIMILARES, COM A ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, EM CONSEQUÊNCIA DOS EFEITOS CAUSADOS PELAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO RELACIONADAS AO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. APROVAÇÃO.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti, cujo objetivo é instituir o Programa de Apoio aos Comerciantes que atuam com restaurantes, bares e demais estabelecimentos similares, afetados pelas medidas de isolamento, compreendendo medidas de caráter transitórias para garantir o funcionamento e operação de seus negócios, notadamente, quanto ao incentivo fiscal de IPTU, ISS e ITBI.

De acordo com o autor, o intuito desse Projeto é amenizar os severos efeitos econômicos, empregatícios e sociais oriundos do fechamento de determinadas atividades comerciais tidas como não essenciais, trazendo várias medidas que suavizam o impacto dessas atividades econômicas.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas - CPP para fins de análise e emissão de parecer.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

## II- FUNDAMENTAÇÃO.

*In casu*, o Projeto de Lei em questão versa sobre a instituição do Programa de Apoio aos Comerciantes que atuam com restaurantes, bares e demais estabelecimentos similares, afetados pelas medidas de isolamento, compreendendo medidas de caráter transitórias para garantir o funcionamento e operação de seus negócios.

Como é por todos sabido, a carga tributária no Brasil, além de extremamente elevada, revela-se também mal distribuída

e demasiadamente onerosa ao empreendedor. Inúmeros estudos demonstram, com efeito, que em geral as camadas de menor renda - especialmente de trabalhadores - arcam com parcelas proporcionalmente muito mais significativas do bolo tributário do que os estamentos mais bem aquinhoados.

A proposta que se traz tem o objetivo de tentar diminuir esses índices evitando inviabilizar a continuidade dos negócios em nossa Capital, em decorrência da crise instaurada pela redução considerável das receitas e lucros dos estabelecimentos graças a baixa de clientela. Trata-se, portanto, de uma medida de grande alcance social, cujo objetivo é promover a isenção dos níveis de tributação que incidem sobre bares, restaurantes, estabelecimentos similares e demais comércios que têm o seu funcionamento e operação diretamente afetado pelas medidas de restrição de circulação em decorrência da Pandemia causada pelo **Coronavírus (COVID-19).**

A pretensão reside no funcionamento e operação dos estabelecimentos dentro dos parâmetros elencados nos decretos municipais competentes, mediante ao incentivo fiscal de isenção de impostos municipais, compreendidos por IPTU, ISS e IBTI

De fato, trazer essas medidas de cunho que visam preservar os postos de trabalho é necessário, sobretudo, diante do cenário econômico em sanitário que assola o nosso país. Portanto, louvável e necessária a pretensão do autor do projeto de lei.

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

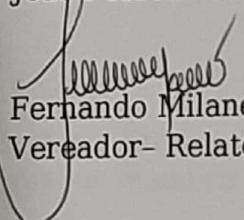
### III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 144/2021, pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

João Pessoa - PB, 28.04.2021.

  
Fernando Milanez Neto  
Vereador- Relator

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n. 144/2021, que **dispõe sobre instituir o Programa de Apoio aos Comerciantes que atuam com restaurantes, bares e demais estabelecimentos similares, afetados pelas medidas de isolamento, compreendendo medidas de caráter transitórias para garantir o funcionamento e operação de seus negócios**, em conformidade com o parecer do Relator.

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Sala das Comissões, em 28.04.2021.

Marcílio do HBE

Vereador Presidente

Junio Leandro  
Vereador Vice-Presidente

Fernando Milanez Neto  
Vereador Membro

Eliza Virgínia  
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço  
Vereador Membro

Damásio Franca  
Vereador Membro

Chico do Sindicato  
Vereador Membro